

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER

Para: Procuradoria

Ref.: Proc. 2016/01/57

Trata-se de requerimento para **aquisição de três unidades de carrinho para limpeza com kit funcional, conforme autorização para despesa, fls. 02 e Projeto Básico nas fls. 03 a 05.**

Esta Comissão Permanente de Licitação vem a opinar baseada em pesquisa de mercado realizada pelo requerente, através das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos orçamentos em anexo.

Empresas	Valores
Itaires e Yuhara Comercio de Produtos de Limpeza	R\$ 3.675,00
Arcomult Comercio Varejista e Serviços Ltda.	R\$ 3.120,00
<b>J.B. de Oliveira Descartáveis Ltda. – ME.</b>	<b>R\$ 2.829,00</b>

Portanto, baseado nos valores coletados opinamos pela empresa **J.B. de Oliveira Descartáveis Ltda. – ME., CNPJ 00.011.853/0001-29**, na modalidade de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, visto que o valor da compra acima citada será de R\$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2016.

Maurício Abranches Alves  
Presidente

Eduardo de Oliveira  
Secretário

Vitor Oliveira Vilanova  
Membro